



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ABAIXO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao Quadro Geral de Pessoal do Município, os seguintes cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para provimento junto às Escolas Municipais:

I – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA NEUDA BEZERRA:

- a) 01 (uma) Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal – símbolo DCE, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- b) 01 (um) Cargo Comissionado de Vice-Diretor de Escola Municipal – símbolo VCE, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

II – ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AMÉRICO VESPÚCIO SIMONETTI:

- a) 01 (uma) Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal – símbolo DCE, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- b) 01 (um) Cargo Comissionado de Vice-Diretor de Escola Municipal – símbolo VCE, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura da despesa decorrente da execução da presente lei, dotação específica de pagamento de pessoal constante do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 06 de fevereiro de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO